



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1430

Ji-Paraná (RO), 9 de outubro de 2012

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01  
DECRETOS.....PÁG. 01  
CITAÇÃO CPPAD.....PÁG. 02  
PORTARIA.....PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-284/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente para o setor de nutrição do Hospital Municipal.

Com base no Parecer Jurídico n° 225/SEMUSA/AJUR/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 069/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste em **aquisição de material permanente (balança eletrônica)**, conforme Projeto Básico n° 015/01/2012, fls. 06/08, para atender as necessidades do setor de nutrição do Hospital Municipal.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado em favor da proposta apresentada pela empresa **Lojas Tropical e Refrigeração Ltda**, no valor total **RS 1.656,99** (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-10870-2012

INTERESSADO: Rangel Gomes Damacena

ASSUNTO: Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pelo professor Rangel Gomes Damacena,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal n° 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

**AUTORIZO** a elevação de nível do professor Rangel Gomes Damacena, nos termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

A **Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento** deverá observar o prazo concedido às fls. 14, pela Procuradoria-Geral do Município, para junta à pasta funcional do servidor Rangel Gomes Damacena do **Diploma** do Curso de Pedagogia, conforme Certidão de Conclusão às fls. 04.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17463-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reforma de sala do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha.

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho  
Senhor Procurador-Geral,

O presente Processo Administrativo foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde para execução de reforma em sala do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha.

Porém a referida obra não foi concluída satisfatoriamente, conforme se verifica ao proceder-se análise à partir do documento de fls. 219, até o final fls. 236.

Consultada pessoalmente a empresa afirma ter sanado as irregularidades, contudo a Comissão informa e demonstra através de fotos que a obra não foi concluída, e apresenta graves defeitos.

Deste modo, e principalmente por tratar-se de obra destinada a cuidar da saúde da população, **DETERMINO, seja uma vez mais notificada a empresa para sanar definitivamente as irregularidades apontadas.**

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-9337/2012 Vol. I e II

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Acolho o Parecer Jurídico n° 1295/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão Presencial n° 047/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/86, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93,

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Águia Empresa de Transporte e Turismo Ltda**, CNPJ n° 05.881.916/0001-11, sendo:

**Lote 01**, no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o quilômetro, perfazendo o valor total de **RS 468.318,72** (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);

**Lote 02**, no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o quilômetro, perfazendo o valor total de **RS 481.857,79** (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos);

**Lote 03**, no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o quilômetro, perfazendo o valor total de **RS 490.513,92** (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos);

**Lote 04**, no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o quilômetro, perfazendo o valor total de **RS 417.436,22** (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO N° 17804/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do art. 18, da Lei Municipal n° 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a documentação acostada aos autos n° 1-3582/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Declaro vago o cargo de **Professor I**, 40h, em face de concessão de elevação de nível, ao servidor **Rangel Gomes Damacena**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17805/GAB/PMJP/2012

Nomeia Jeane de Araújo, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do ofício n° 268/12/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeada **Jeane de Araújo**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 1**, do Centro Municipal de Educação Infantil Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

Noemi Brisola  
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17806/GAB/PMJP/2012

Exonera Maria de Lourdes Pompilho, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 156/GAB/SEMUSA/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada **Maria de Lourdes Pompilho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

Noemi Brisola  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17807/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Maria José Fernandes Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e  
**Considerando** o teor do Memorando nº 156/GAB/SEMUSA/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria José Fernandes Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

Noemi Brisola  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CITAÇÃO CPPAD**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDORA:** CRISTIANE INÊS DA SILVA

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Brasília, n.2378 – Bairro Mario Andrezza

Conforme Termo de Indicação, fica a servidora **CRISTIANE INÊS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 27133-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-16600/2012**, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos. Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Art. 199, Parágrafo único – Lei 1405/2005) apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas da indiciada.

**Ji-Paraná-RO, 03 de outubro de 2012.**

Eleimar Batista da Silveira  
Presidente da CPPAD  
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

**PORTARIAS**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA Nº 118/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **12.330/2012**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 15.122.2008.2034.3334-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMOSP.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-RS**

**2.000,00**(dois mil reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-RS**

**2.000,00**(dois mil reais)

**VALOR: R\$ 4.000,00**(quatro mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social